



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 98/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E O JOSIANO GARCIA DA SILVA.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, nº 898, inscrita no CNPJ a sob nº. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 454.991.010-00, residente e domiciliado na Travessa Marau, nº 163, Bairro Ipiranga, em Soledade, RS, neste denominado simplesmente de **LOCATÁRIO**, e de outro lado, o Sr. **JOSIANO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº.508.221.280-04 e portador do RG nº. 5034527175, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Machado, 1587, centro, em Soledade/RS, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, neste ato representado pela **IMOBILIÁRIA SOLEDADENSE –IMOSOL**, inscrita no CRESCI sob nº. 20.126-J, representada neste ato por seu sócio gerente, **Anselmo Freitas Pinto**, inscrito na OAB/RS sob nº. 16.597, tendo justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO II ao contrato de locação de imóvel nº. 98/2015**, de acordo com as disposições legais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente tem por objeto a prorrogar a vigência prevista na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original que venceu em 01 de março de 2017, bem como restabelecer o equilíbrio econômico financeiro da relação pactuada.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de março de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.802,55**, conforme variação acumulada pelo índice IPCA, sempre com vencimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao vencimento.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente **Termo Aditivo II** em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade, RS, 06 de Março de 2017.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO


JOSIANO GARCIA DA SILVA
Representante Legal
LOCADOR

Registrado sob nº adit. II

Soledade, 06 / 03 / 2017

